



### **Requerimento Nº 32/09**

**REQUEIRO** à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Chefe do Executivo Municipal que seja efetivado o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico e Cultural – CONDEPHAC, criado pela *Lei Municipal n.º 2.295* de 08 de novembro de 1999, cuja cópia segue anexa.

#### **Justificativa:**

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e encontra justificativa na própria norma sobredita, que instituiu o Conselho em tela, haja vista ser imprescindível a atuação de tal colegiado na preservação da história de nossa cidade sob diversos aspectos, o que somente será possível quando da real nomeação de seus membros.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 03 de agosto de 2.009.

**Ver. Marcelo Simão**

***Presidente***

**Ver. José Mário Castaldi**

***1º Secretário***

**Ver. Paulo César Missiatto**

***2º Secretário***

---

**Resposta do Executivo** – Ofício 203/09 de 18/08/09 – informando que o CONDEPHAC foi criado pela Lei 2.295/1999, e que sua constituição foi alterada através do Decreto nº 2062 de 26 de julho de 2007, sendo membros: Osmar Milhoci; Joel Mariano Junior; José Luiz Ventura; Américo Antoninho Barbuio; Heraldo Luciano; Miguel Arcangelo Uliana; Marcelo Quaglio; Marcius Tadeu Morandi; Sinésio Marçal Junior; Renê Persin e Reynaldo Zanirato Junior.